



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº 019/17

“Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Campos Gerais e Campo do Meio Ltda – SICOOB CREDCAM”.

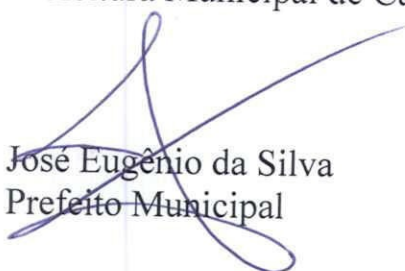
A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

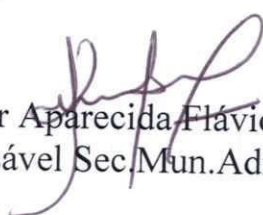
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CAMPOS GERAIS E CAMPO DO MEIO LTDA – SICOOB CREDCAM**, instituição financeira não-bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, CNPJ nº 71.146.450/0001-35, ID BACEN N.º Z9981358, com sede em Campos Gerais (MG), sito á rua na Rua Dom Inocêncio Engelk, nº 722 - Bairro Centro, com a finalidade de proporcionar aos servidores públicos municipais e autárquicos a aquisição de empréstimos e financiamentos, realizados mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - Para fins da presente Lei, a soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta) por cento da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, já abatidos os valores referentes às consignações compulsórias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 18 de abril de 2017.


José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal


Rosemar Aparecida Flávio Ramos
Responsável Sec. Mun. Adm. Administração

Handwritten note:
26/04/2017
Sec